PORTARIA Nº 2.262/SIA, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Santo Antônio Oriçanga (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.534789/2017-08,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Santo Antônio Oriçanga;

II - código OACI: SIFO;

III - município (UF): Estiva Gerbi (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 13' 55" S / 046° 58' 10" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 5 de abril de 2026.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 795/SIA, de 04 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2016, Seção 1, Página 3.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2017, Seção 1, página 90.